



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 164/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2024**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria da Educação, Cultura e Esporte e demais secretarias do Município de Witmarsum/SC.

#### **2. OBJETO:**

2.1. O presente edital destina-se cadastrar pessoas jurídicas, para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, NAS CATEGORIAS MÚSICO/DUPLA/BANDA/GRUPO MUSICAL, E DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, A SEREM ORGANIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste edital.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a realização do presente procedimento de credenciamento, considerando os diversos eventos constantes da agenda do Município de Witmarsum, inclusive, os relacionados a encontro da terceira idade, que necessitam dos serviços de animação musical e sonorização de ambiente, os quais visam o cumprimento aos compromissos oficiais da municipalidade, bem como a socialização da comunidade em geral.

A prestação do serviço de sonorização se faz necessária para atender a demanda de festividades oficiais, programações educacionais, culturais, esportivas, comunitárias, sociais e institucionais, tais como: reuniões, sessões, audiências, seminários, conferências, oficinas, cursos, palestras, programas, apresentações, entrega de premiações, Semana da Pátria, Natal, comemorações oficiais, bem como, em atividades diversas e projetos institucionais, realizadas pela Administração Municipal de Witmarsum/SC.

Com relação a animação aos encontros de idosos, a contratação de músicos tem como objetivo atender aos eventos da terceira idade, tanto no centro quanto nas comunidades do Município de Witmarsum. Essa iniciativa visa cumprir o Estatuto do Idoso (Art. 3º), que estabelece a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Incluí-los em atividades que permitam e incentivem o contato humano é um modo de prevenir problemas como a depressão. Além da socialização, os encontros oferecem estímulo à dança, que faz com que o idoso se exercite. Nem sempre é fácil encontrar opções de diversão para a população mais madura e, nesse contexto, ofertar tardes com dança para os idosos é uma das alternativas pensadas especialmente para a necessidade deles. Neste sentido, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos idosos do município de Witmarsum, fazendo com que se sintam mais jovens e ativos. A prática da dança na melhor idade promove alguns benefícios como o combate ao stress, o estímulo e a oxigenação do cérebro, o reforço



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

dos músculos e a proteção das articulações, além da melhora da flexibilidade, do equilíbrio e da postura, possibilitando também o convívio social. Portanto, a contratação de apresentação musical para tarde dançante dos idosos não apenas proporciona diversão, mas também contribui para a saúde física, mental e o convívio social dos idosos. Tal pedido se justifica, visto que a administração pública tem por objetivo viabilizar contratações ao maior número de interessados e, por vezes, pode necessitar da prestação dos serviços, de forma simultânea.

Por fim, o credenciamento de empresas para prestação dos serviços que se pretende contratar, constituído com base no Art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/2021, será essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública. A decisão de optar pelo credenciamento como forma de contratação, ocorre pelo fato de ser a solução mais vantajosa de acordo com as possibilidades encontradas na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Com o credenciamento, será possível possuir mais de uma empresa habilitada a prestar os serviços ao Município, não ficando a Administração muitas vezes condicionadas a uma única participante, o que poderá ocorrer de haver eventos do município e eventos particulares, onde a contratada poderá não ter mais disponibilidade de data, horário e equipamentos, por se tratar de um ramo bastante peculiar, onde existe muita procura, inclusive, pelo setor privado, razão pela qual os profissionais trabalham com agenda de shows e locação de equipamentos de sonorização bastante comprometida.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20	UN	<p><b><u>BANDA (COM 3 INTEGRANTES E 2 INSTRUMENTOS - ACORDEON E TECLADO), COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO - EVENTO GRANDE PORTE,</u></b> SENDO NECESSÁRIO QUANTIDADE E QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA SOM EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS, COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2CX DE VOZ (1.400rms cada);</li><li>- 4 CX DE GRAVE (4.600rms cada);</li><li>- 3 MONITORES (1.150rms cada);</li><li>- MESA DE SOM ANALÓGICA 16 CANAIS, SENDO: 10XLR E 6 CANAIS P10,3 AUXILIARES ENTRADAS USB, SD E BLUETOOTH;</li><li>- 2 MICROFONES SEM FIO;</li><li>- 5 MICROFONES COM FIO;</li><li>- 5 PEDESTAIS DE MICROFONE;</li><li>- CABOS XLR E P10;</li><li>- RÉGUAS E EXTENSÕES DE ENERGIA;</li><li>- CORTINA DE FUNDO NA COR PRETA;</li><li>- 4 CANHÕES DE LED DE MOVIMENTO RGBW PROGRAMÁVEIS EM MESA DMX E 2 CANHÕES DE LED SENICA DE FUNDO;</li><li>- 2 CANHÕES DE LED RGBW PARA CLARIDADE FRONTAL;</li><li>- 1 MÁQUINA DE FUMAÇA;</li></ul>	R\$ 3.375,17	R\$ 67.503,40



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

			+ PESSOA HABILITADA (Técnico) PARA OPERAR/AJUSTAR O SISTEMA DURANTE O EVENTO. TRANSPORTE, MONTAGEM. INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, POR CONTA DO CONTRATADO.		
2	20	Und	<p><b><u>BANDA (COM 3 INTEGRANTES E 2 INSTRUMENTOS – ACORDEON E TECLADO), COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO - EVENTO MÉDIO PORTE,</u></b> SENDO NECESSÁRIO QUANTIDADE E QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA SOM EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS, COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2CX DE VOZ (700rms cada);</li><li>- 2 CX DE GRAVE (1.200rms cada);</li><li>- EQUALIZAÇÃO DIGITAL POR PROCESSADOR;</li><li>- MESA DE SOM ANALÓGICA 16 CANAIS, SENDO: 10XLR E 6 CANAIS P10,2 AUXILIARES ENTRADAS USB, SD E BLUETOOTH;</li><li>- 4 CANHÕES DE LED DE MOVIMENTO RGBW DE MOVIMENTO;</li><li>- 1 MÁQUINA DE FUMAÇA;</li><li>- 2 MONITORES INDIVIDUAIS (350rms cada);</li><li>2 MICROFONES SEM FIO;</li><li>- 4 MICROFONES COM FIO;</li><li>- 6 PEDESTAIS DE MICROFONE;</li><li>- CABOS XLR E P10;</li></ul> <p>+ PESSOA HABILITADA (Técnico) PARA OPERAR/AJUSTAR O SISTEMA DURANTE O EVENTO. TRANSPORTE, MONTAGEM. INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, POR CONTA DO CONTRATADO.</p>	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
3	30	und	<p><b><u>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – EVENTO PEQUENO PORTE,</u></b> SENDO NECESSÁRIO QUANTIDADE E QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA SOM EM ÁREAS ABERTAS E FECHADAS, COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2CX DE VOZ (700rms cada);</li><li>- MESA DE SOM ANALÓGICA 16 CANAIS, SENDO: 10XLR E 6 CANAIS P10, COM 2 SAÍDAS AUXILIARES, ENTRADA USB, SD E BLUETOOTH;</li><li>- 1 MONITOR;</li><li>- 2 MICROFONES SEM FIO;</li><li>- 2 PEDESTAIS DE MICROFONE;</li><li>- CABOS XLR E P10;</li></ul>	R\$ 468,17	R\$ 14.045,10



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

			+ PESSOA HABILITADA (Técnico) PARA OPERAR/AJUSTAR O SISTEMA DURANTE O EVENTO. TRANSPORTE, MONTAGEM. INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, POR CONTA DO CONTRATADO.		
4	30	Und	ANIMAÇÃO MUSICAL COM MÚSICO / DUPLA OU GRUPO, QUE POSSUA EXPERIÊNCIA MUSICAL, INSTRUMENTOS E APARELHOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SEU TRABALHO, FICANDO A SEU CRITÉRIO O USO E/OU O QUANTITATIVO DOS MESMOS PARA A SUA APRESENTAÇÃO, COM VOZ E SOM DE QUALIDADE, DEVENDO NO MÍNIMO UTILIZAR UM INSTRUMENTO (GAITA, VIOLÃO, TECLADO, ETC.).  <b><u>* TOCAR E CANTAR MÚSICAS NO ESTILO BANDINHA, MÚSICA GAÚCHA E SERTANEJAS MAIS ANTIGAS/ATUAIS E DEMAIS RITMOS DANÇANTES, PRÓPRIOS PARA ANIMAÇÃO DE ENCONTRO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE / IDOSOS, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HORAS POR ENCONTRO. PODENDO OS ENCONTROS OCORREREM NAS DIVERSAS COMUNIDADES / LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.</u></b>	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00

\* Trata-se de quantidade estimada anual, a depender da quantidade de eventos a serem realizados pelo Município de Witmarsum/SC.

### 5. REGRAS DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Havendo mais de um credenciado, a **ordem de convocação será definida** buscando um tratamento isonômico entre os credenciados com vistas a razoabilidade e eficiência no atendimento dos serviços públicos, observando os seguintes critérios:

**5.1.1 - 1º) Ordem de inscrição no credenciamento:** Deverá ser mantido atualizada a relação dos credenciados, com a data do credenciamento, número do contrato administrativo – devendo a convocação se dar **por ordem de cadastro/credenciamento/ entrega completa da documentação, ou, ainda, conforme conveniência da municipalidade**, de acordo com o disposto no art. 79, I, da Lei 14.133/2021, **sendo que, aqueles que se credenciarem após os primeiros credenciados, ficarão ao final da lista, em ordem, de acordo com o dia e hora de entrega dos documentos.**

**5.1.2 - 2º) Rotatividade entre os prestadores de serviços credenciados:** deverá ser mantida



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

planilha dos serviços prestados pelos credenciados, contendo a data da execução dos serviços, número da ordem de compra, serviços executado e local da execução dos serviços. Sempre que necessário a contratação dos serviços, o setor requisitante deverá solicitar ao servidor responsável qual o credenciado que da ordem de rotatividade que poderá chamado para prestar os serviços.

5.1.3 - Caso o credenciado não atender ao chamado, e ser necessário chamar o próximo credenciado, este credenciado passará para o final da fila da rotatividade.

**5.1.4 - 3º) Disponibilidade de atendimento para execução dos serviços:** Caso o credenciado chamado para execução dos serviços nos termos dos critérios 1º e 2º não possuir disponibilidade de atendimento, será chamado o próximo credenciado. Passando o credenciado que não atender o chamado no prazo estabelecido para o final da rotatividade.

5.2 A contratada deverá possuir todos os equipamentos de sonorização, iluminação e locação do item que pretende ser credenciar.

5.3 A credenciada deverá dispor de profissionais qualificados e treinamentos para execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

5.4 A credenciada é a responsável pelo deslocamento de seus profissionais e equipamentos até o local de execução dos serviços.

5.5 A empresa contratada deverá fornecer todos os cabos necessários e compatíveis para o funcionamento dos equipamentos, incluindo cabos para condução de energia dos postes (chave temporária) até o palco e som, com bitola compatível ao consumo.

5.6 Disponibilizar alimentação para seus funcionários, responsáveis pela prestação do serviço no período em que os mesmos serão executados.

5.7 Os equipamentos de sonorização deverão estar montados e testados, até 1 (uma) hora antes do início do evento.

5.8 – A quantidade / horários e tempo estimado de programação será informado pela administração no ato da autorização de fornecimento.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá instalar, nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, os equipamentos de sonorização e/ou estrutura de show, deixando os mesmos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, e assim mantê-los durante todo o tempo de execução do serviço, garantindo ao **CONTRATANTE** a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embaraço e turbações de terceiros.

**6.2.** A **CONTRATADA** deverá responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação, instalação dos equipamentos, substituição de pessoal e execução serviços.

**6.3.** A **CONTRATADA** deverá fornecer todo e qualquer material necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços.

**6.4.** Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a **CONTRATADA** promoverá a



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

substituição do(s) objeto contratual defeituoso(s) opor outro(s) com características iguais ou superiores, imediatamente e sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**6.5.** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste objeto;

**6.6.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de alimentação, hospedagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

**6.7.** Todos os serviços de pessoal e equipamentos deverão estar prontos e instalados, testados e aptos para utilização com antecedência de no mínimo **2 (duas) horas antes do início do evento**, sendo dispensados e/ou retirados imediatamente após a dispersão do público;

**6.8.** Os equipamentos de som, deverão ser distribuídos de maneira uniforme, para que sua reprodução seja nítida, conforme solicitado pela **CONTRATANTE**;

**6.9.** As instalações e serviços, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão atender as orientações técnicas do Corpo de Bombeiros e demais normas vigentes para os serviços;

**6.10.** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de todos os acessórios e periféricos (cabos, plugs, fios, etc...) necessários para prestação do serviço;

**6.11.** As datas dos eventos acontecerão conforme definição da Administração, mediante prévia anuência da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

**6.12.** Constatado a necessidade da contratação, a secretaria solicitará a contratada através da ordem de compra / Autorização de Fornecimento, os serviços e locais onde o mesmo deverá ser realizado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data do evento.

**6.12.1.** A **CONTRATADA** deverá agendar com o responsável da **CONTRATANTE**, o horário que iniciar a instalação dos equipamentos no local do evento.

**6.12.2.** Inicialmente os equipamentos deverão ser instalados nos locais e datas solicitadas pelo **CONTRATANTE**, no entanto, em havendo intempéries de natureza climática ou de interesse público, poderá ser alterado para outro local a ser definido e indicado pelo **CONTRATANTE** ou cancelado definitivamente sem ônus para o **CONTRATANTE**.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

### 7.1 Descrição da Dotação Orçamentária:

Dotação	
Referência:	126 <input type="text"/> 2013.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	04.001 Funcional: 0013.0392.0010
Ação:	2013 AÇÕES DE APOIO A CULTURA E TURISMO
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Dotação	
Referência:	89 2028.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	04.001 Funcional: 0008.0241.0005
Ação:	2028 AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

### 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da NFE e entrega em sua totalidade. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail [nfe@witmarsum.sc.gov.br](mailto:nfe@witmarsum.sc.gov.br) em formato XML.

8.2 Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

8.4 Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

8.5 No que couber, os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022, e demais legislações pertinentes, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

9.1 A credenciada cumprirá todas as obrigações constantes neste Edital de Credenciamento Público e seu(s) anexo(s), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Proceder à prestação dos serviços no prazo e local fixados, de acordo com a quantidade, horários e condições estipulados na Autorização de Fornecimento.

9.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação dos serviços desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Credenciada;

9.1.3. Arcar com os encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 121 da Lei 14.333/2021, e demais encargos tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do fornecimento do serviço, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste credenciamento;

9.1.4. Indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do termo de credenciamento, em conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;

9.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto;

9.1.6. Cumprir fielmente o termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.7. Corrigir as suas custas, no prazo estabelecido neste Edital de Credenciamento Público e seu(s) anexo(s), qualquer serviço executado em desacordo;

9.1.8. Prestar informações sobre a prestação dos serviços do objeto;

9.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução termo de credenciamento e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.10. Informar e-mail na declaração de endereço eletrônico, sendo este o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de possíveis documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

9.1.11. A Credenciada deverá indicar, ao Fiscal do contrato, um preposto/encarregado pelos serviços, que terá a atribuição de administrar, acompanhar, fiscalizar e supervisionar todos os serviços a serem prestados, cabendo ao mesmo formalizar todos os atos necessários para sua boa execução, controle e fiscalização, encaminhando-os de imediato ao Município e à Credenciada. O mesmo será o responsável pelo contrato e responderá pela empresa junto ao Município.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1. Compete ao Município:

10.1.1. Fiscalizar, de forma permanente, a execução do objeto pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação do objeto, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Município reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade fiscal das empresas Credenciadas, sendo que estas deverão obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos respectivos encargos.

10.1.3. Receber o objeto e lavrar Termo de Recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do Município, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento definitivo.

10.1.3.2. Comunicar a Credenciada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento a Credenciada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

10.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital de Credenciamento Público e seu(s) anexo(s), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

11.1.3 Declaração de Inidoneidade para contratar e licitar;

11.1.4. Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada pelo prazo de 5 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através:

**Telefone: (47) 3258-0211/0017**

**E-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br;**

**Endereço: Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Witmarsum/SC**

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do município <https://witmarsum.sc.gov.br/>.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1 A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Witmarsum, por intermédio de fiscal designado por Portaria, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

14.1 O prazo de vigência do credenciamento e contrato será de 12 (doze) meses, na forma do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

Witmarsum/SC, 05 de dezembro de 2024.

**CESAR PANINI**  
**Prefeito Municipal**